

LEI Nº.2.618 DE 06/03/91

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA-
MG.**

O Povo do Município de Iturama, estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Universitários de Iturama, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº. 1.060, nesta cidade de Iturama-MG, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos desta comarca, sob nº. 145, ás folhas 13 do livro A-2, no dia 06 de fevereiro de 1.991, e devidamente cadastrado no CGC sob nº. 26.042.325/0001-20.

Art.2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 06 de Março de 1.991.
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR JUAREZ BARBOSA GONÇALVES